



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1.276 - CEP 15.690 - Fone: 6-2162

- LEI Nº 158, DE 26 DE JANEIRO DE 1981 -

"Dispõe sobre crédito adicional-suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ,
Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã
decreta e eu promulgo a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, obedecidas as disposições legais, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:-

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Despesas Gerais da Administração

3.1.9.2.03.07.0212.14.Despesas de Exercícios Anteriores

Cr\$-181.400,00

3.2.6.6.03.08.0332.15.Encargos da Dívida Interna

Cr\$-285.600,00

Cr\$-467.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4120./16.88.5341.12.Equipamentos e Material

Permanente. Cr\$-467.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 26 de janeiro de 1981

Demétrio Marques de Oliveira
Demétrio Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura, na data supra.

João Agreli
João Agreli - Secretário